



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras
CNPJ nº 07.369.838/0001-04
Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras/MA



CONTRATO Nº 016/2025

PROC. ADM. Nº 00016/2025

DISPENSA Nº 013/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS/MA E A EMPRESA JAVSON
FELIX BARROS MARTINS, NA FORMA
ABAIXO:**

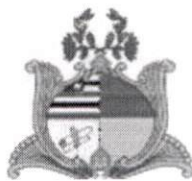
O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, sediada na Praça 17 de abril, nº s/n, Nova Fortaleza, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 07.369.838/0001-04, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo Presidente Sr. Edimar Dias da Silva, inscrita no CPF nº 711.798.953-04, portadora da Carteira de Identidade nº 052289692014-6 SESP-MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a empresa **JAVSON FELIX BARROS MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº **33.668.890/0001-63**, situada na Avenida José Sarney, nº 141, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805-000, devorante **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JAVSON FELIX BARROS MARTINS, inscrito pelo CPF nº 048.365.833-22, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **Dispensa nº 013/2025** e do **Processo Administrativo n.º 00016/2025**, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à **Contratação de Empresa para fornecimento de notebook e fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e segurança eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência**, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	Notebook Asus Vivobook 15 X1504ZA Intel Core i5	UNIDADE	9	R\$ 4.225,00	R\$ 38.025,00
	1235U 8GB RAM SSD 256GB Tela 15,6"				



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras/MA

02	Kit tinta Epson L544	UNIDADE	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
03	CARTUCHO TONER TN 3472	UNIDADE	3	R\$ 225,00	R\$ 900,00
04	CARTUCHO CILINDRO DR 3472	UNIDADE	3	R\$ 225,00	R\$ 675,00
05	CARTUCHO TONER D203	UNIDADE	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
06	kit cftv completo de monitoramento com 8 câmeras de segurança full color 20m resolução fullhd	UNIDADE	1	R\$ 6.808,00	R\$ 6.808,00
VALOR TOTAL:					R\$ 47.188,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 (doze) meses, prorrogável na forma do artigo 106 e 107 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.2. O valor do presente Termo de Contrato, referente aos doze meses de serviços, é de **R\$ 47.188,00 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais)**.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

4.01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras/MA

Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal;

6.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Câmara Municipal a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

4.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação;

4.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita condições do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas no produto fornecido;

4.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

4.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

6.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA**, documento integrante e apenso a este contrato.

7. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras/MA

designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Contratada que:

9.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.4. dar causa à inexecução total do contrato;

9.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

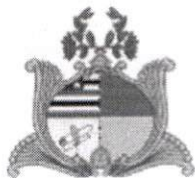
9.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.12.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.13. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

9.13.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras/MA



do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.13.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.13.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.13.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

9.13.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.14. Também ficam sujeitas às demais penalidades previstas na lei 14.133/2021 e nas demais leis relacionadas, quem:

9.14.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.14.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.14.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMVFN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras/MA

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.33 de 01 de abril de 2021, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo



Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

CNPJ nº 07.369.838/0001-04

Praça 17 de abril, s/n, Nova Fortaleza – 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras/MA

de Contrato será o da Comarca de Balsas/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 01 de julho de 2025.

EDIMAR DIAS DA
SILVA:71179895304

Assinado de forma digital por
EDIMAR DIAS DA
SILVA:71179895304
Dados: 2025.07.01 10:01:14 -03'00'

SR. EDIMAR DIAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA
COTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

JAVSON FELIX BARROS MARTINS

Data: 01/07/2025 14:56:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAVSON FELIX BARROS MARTINS
CNPJ 33.668.890/0001-63
Javson Felix Barros Martins
Representante Legal
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Buriti-MA, torna público aos interessados que, com base as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 22 de julho de 2025, a licitação na modalidade Concorrência eletrônica nº 001/2025, do tipo menor preço por global, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA.** A presente licitação será realizada através da plataforma [https:// www.licitanet.com.br](https://www.licitanet.com.br). O Edital está disponibilizado, na íntegra, bem como os documentos que integram o Edital poderão ser consultados no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.buriti.ma.leg.br, no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp, no Sinc-Contrata TCE/MA no endereço eletrônico <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento> e através de solicitação no e-mail: camaramunicipalb@gmail.com ou no setor de licitação da A Câmara Municipal de Buriti-MA, situado na Avenida Candoca Machado, nº 125, Centro, Buriti -MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Buriti-MA, 04 de julho de 2025. **Cirlando Santos da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

Publicado por: MARIA LUÍZA MORAIS CHAVES
Código identificador: e6b3170301e56d2e6f4ecbcf097c90c4

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

##ATO DE EXTRATO DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2025. Referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** e a empresa **JAVSON FELIX BARROS MARTINS** inscrita no **CNPJ sob o nº 33.668.890/0001-63. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em computadores, notebook, impressoras e fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e segurança eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) meses**, contados da data de assinatura deste instrumento. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 47.188,00 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2025. **ASSINATURAS:** Edimar Dias da Silva (CONTRATANTE) Javson Felix Barros Martins (CONTRATADA).

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: fe7437b8a669ac88cd4787d6425b128d

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

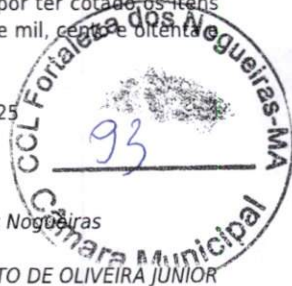
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos

Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 013/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em computadores, notebook, impressoras e fornecimento de equipamentos, suprimentos de informática e segurança eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa JAVSON FELIX BARROS MARTINS, CNPJ: 33.668.890/0001-63, Endereço: Avenida José Sarney, nº 141, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP: 65.805-000, por ter cotado os itens no valor global de R\$ 47.188,00 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais), conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 30 de junho de 2025

EDIMAR DIAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 4478577ae3c005f80bf2310b3cc9860b



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 014/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção com troca de peças do veículo Hilux CD DSL Power Pack, Placa ROY4100 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.172.382/0004-22, Endereço: AV. Governador Luiz Rocha, nº 03, Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, por ter cotado os itens no valor global para realização dos serviços em R\$ 17.680,88 (dezesete mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta apresentada.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 03 de julho de 2025

EDIMAR DIAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: d2c7b0d5b8e590dccb9e621e293ddad

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EXTRATO DO CONTRATO 015/2025

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2025
FUNDAMENTO:** ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA